



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572, C. Postal 137, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró–RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84)3317-8296
E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG 25/2020
APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* (UFERSA)**

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela Resolução CONSAD/UFERSA Nº 002/2017, publica o presente edital com o objetivo de conceder apoio financeiro para o Custeio de projetos de pesquisa desenvolvidos por integrantes do quadro permanente dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFERSA.

2. DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser servidor efetivo da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);
- 2.2. Ser integrante do quadro permanente de um dos Programas de Pós-graduação (PPG) *Stricto sensu* da UFERSA;
- 2.3. Não ter pendências de prestação de contas em editais anteriores da PROPPG no momento da inscrição;
- 2.4. Solicitar apenas um plano de trabalho, mesmo sendo integrante de mais de um programa de PPG;
- 2.5. Está em afastamento pelo tempo que corresponda a no máximo um terço do período de execução do plano de trabalho;
- 2.6. Possuir currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na plataforma Lattes (CNPq).

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações devem ser realizadas com os seguintes documentos:

- a) Declaração de participação como membro permanente do Programa expedida pelo coordenador;
- b) Currículo Lattes do solicitante;
- c) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
- d) Planilha dos dados dos periódicos científicos (Anexo II)
- e) Plano de Trabalho a ser executado conforme modelo a ser fornecido pela PROPPG (Anexo III)

3.2. Toda a documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico disponível na página da PROPPG em um único arquivo em PDF.

3.3. A documentação no arquivo único deverá seguir a mesma sequência apresentada no item 3.1 deste edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos são provenientes do orçamento próprio da UFERSA, descentralizados para a PROPPG, no valor global de 287.759,96 e destinados unicamente com despesas de **Custeio**;

4.2. O montante financeiro destinado para despesas dos planos de trabalho, o valor financeiro máximo de cada plano de trabalho e o número de planos de trabalhos aprovados, definidos por cada PPG, está descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Montante, número de planos de trabalho e valor máximo de cada plano de trabalho, selecionado por cada programa.

Programa de Pós Graduação (PPG)	Montante (R\$)	NPTS	VMPT(R\$)
Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF)	6.650,00	2	3.325,00
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	15.000,00	5	3.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	14.550,00	10	1.455,00
Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições	20.000,00	2	10.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal	45.000,00	10	4.500,00
Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia	50.000,00	10	5.000,00
Mestrado Profissional em Matemática	25.000,00	5	5.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade	14.840,00	10	1.484,00
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação	13.720,00	10	1.372,00
Programa em Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água	30.000,00	6	5.000,00
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	14.440,00	10	1.444,00
Programa de Pós-Graduação em Produção Animal	6.000,00	3	2.000,00
Programa de Pós-graduação em Administração	14.070,00	6	2.345,00
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	3.489,96	6	581,66
Programa de Pós-graduação em Direito	15.000,00	3	5.000,00
TOTAL	287.759,96	98	

NPTS: Número de planos de trabalhos selecionados, VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho.

4.3. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).

4.4. O período para utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso;

4.5. Os valores do PPG que não forem utilizados serão divididos de forma igualitária entre os projetos aprovados;

4.6. O solicitante poderá incluir despesas com auxílio estudante, no total de seis cotas, no valor máximo de 900,00 Reais para alunos regularmente matriculados e incluídos na equipe do plano (Anexo III).

4.7. As atividades relativas ao auxílio a estudante serão somente aquelas descritas na portaria CAPES 156/2014 de novembro de 2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada PPG será feita pela PROPPG promotora do Edital;

5.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2017 a 2020, por meio da Planilha de Pontuação Individual (**Anexo I**);

5.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Lattes, sendo consideradas apenas as informações neste. Não serão pontuados os títulos que não constem no **Anexo I** deste edital.

5.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer neste e em outros editais publicados pela PROPPG por 02 anos consecutivos;

5.5. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada PPG da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital;

5.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

1º) Maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1);

2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;

3º) Maior número de orientações em pós-graduação *Stricto sensu* no interstício avaliado;

4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;

5º) Maior idade.

5.7. A divulgação da Lista Provisória com os planos de atividades aprovados e classificados para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio do PROPPG/UFERSA na internet.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à PROPPG, em até 60 dias a partir do prazo total para o desenvolvimento do plano de trabalho aprovado;

6.2. A prestação de contas técnica será feita com o envio do relatório final com os principais resultados do plano de trabalho;

6.3. A prestação de contas financeira será feita com o envio dos documentos comprobatórios de despesas executadas a partir das normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos;

6.4. A prestação de contas para Auxílio ao estudante será feita conforme formulários próprios, disponibilizados pela PROPPG, que serão anexados à prestação de contas descrita no item 6.3.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação dos resultados (item 5.7 deste edital), será facultado ao (à) solicitante(a) contestá-los, por meio de ofício dirigido à PPOPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) solicitante(a) na secretaria do PROPPG ou por formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio da PROPPG/UFERSA. Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos(as) solicitantes(as), individualmente.

7.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os planos de trabalho aprovados(as) e classificados(as) para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação, no processo de seleção, deverá ser homologada pela PROPPG e depois publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

8. DA RESERVA

8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da PROPPG;

8.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFERSA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

8.3. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;

8.4. O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFERSA;

8.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades constantes neste edital ocorrerão nos prazos descritos no Quadro 2.

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	23/10/2020
Inscrições	23/10/2020 a 06/11/2020
Resultado Provisório	08/11/2020
Entrada nos recursos contra o resultado provisório	02 (dois) dias úteis após o resultado provisório
Resultado Final	Até 11/11/2020
Preenchimento do Termo de compromisso	12/11/2020 a 13/11/2020

10. DOS ANEXOS

10.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Formulários de pontuação
- b) Anexo II – Dados dos periódicos científicos
- c) Anexo III - Plano de trabalho

11. DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

11.1. Caso haja dúvidas quanto ao processo seletivo, enviar e-mail para PROPPG (proppg@ufersa.edu.br) informado no objeto “DÚVIDAS EDITAL PROPPG 25/2020.

Mossoró, 23 de outubro de 2020

Débora Andréa Evangelista Façanha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UFERSA

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora - UFERSA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

1.1 Planilha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica no período 2017, 2018, 2019 e 2020 para Classificação de Planos de Trabalho

Solicitante	
Programa de Pós-graduação	
Grande Área de Avaliação⁽¹⁾	
Área de Avaliação⁽²⁾	
Centro	
Departamento	

(1) Exemplo: Grande Área de Avaliação: Ciências Exatas e da Terra

(2) Exemplo: Área de Avaliação: Matemática / Probabilidade e Estatística

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Revista A1	25,0		Cópia das duas primeiras páginas do artigo. ATENÇÃO: Determinar UMA ÚNICA área da Capes na qual seus artigos deverão ser avaliados.
Revista A2	20,0		
Revista B1	15,0		
Revista B2	11,0		
Revista B3	9,0		
Revista B4	7,0		
Revista B5	5,0		
Revista C	3,0		
Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*			-

*Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis – Anexo 2

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0		Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0		
Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
Total do Grupo 2:			-

Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Livro completo (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN)	4,0		
Total do Grupo 3:			-

Grupo 4: Notas Técnicas	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos	4,0		Cópia da primeira página e indexação editorial.
Total do Grupo 4:			-

Grupo 5: Patentes	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Produtos, Processos e outros afins	25,0		Número da patente, emitida pelo INPI.
Depósito de patente, processos e outros afins	10,0		Registro oficial da Patente, no período.
Total do Grupo 5:			-

Grupo 6: Trabalhos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Trabalho publicado em evento científico internacional	4,0		Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho publicado em evento científico nacional	2,0		
Trabalho publicado em evento científico regional ou local	1,0		
Total do Grupo 6:			-

Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Coordenador	5,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	1,0		
Total do Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG			-

Grupo 8: Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Coordenador	1,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	0,5		
Total do Grupo 8 (Limite de pontuação: 3 pontos)			-

Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Orientação concluída de aluno de doutorado	12,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Orientação concluída de aluno de mestrado	8,0		
Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	4,0		

Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC, PICI, PIVIC ou PIBITI)	4,0		Certificado de apresentação no SEMIC.
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0		Cópia da ata de defesa ou página de aprovação.
Coorientação concluída de aluno de doutorado	6,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Coorientação concluída de aluno de mestrado	4,0		
Total do Grupo 9:			-

Grupos	Pontuação estimada
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	
Grupo 4: Notas Técnicas	
Grupo 5: Patentes	
Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos)	
Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG	
Grupo 8 Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG (Limite de pontuação: 3 pontos)	
Total do Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	
PONTUAÇÃO TOTAL	

OBS. 1: Essa planilha deverá ser anexada juntamente à documentação obrigatória para inscrição do solicitante.

OBS. 2: Não é necessário anexar a documentação comprobatória de currículo por ocasião da inscrição no edital. A documentação comprobatória especificada na planilha para as demais produções apenas exemplifica o atendimento de qualquer solicitação a ser efetuada pelo PROPPG.

Anexo III - PLANO DE TRABALHO

Identificação

Programa de Pós-graduação	
Solicitante	
Título do Plano de Trabalho	

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 2.000 caracteres)
2. OBJETIVOS (Máximo 2.000 caracteres)
3. METODOLOGIA (Máximo 3.000 caracteres)
4. RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 1.000 caracteres)
5. ORÇAMENTO
6. EQUIPE (INCLUIR ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO)
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO